PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 29/02
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 010/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a remir e isentar a empresa **BONEVEST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, de Impostos e Taxas Municipais, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão no exercício de 2.000 e isenção no exercício de 2.001, à empresa **BONEVEST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, de Impostos e Taxas Municipais, como forma de incentivo fiscal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 22/02
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 010/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a remir e isentar a empresa **BONEVEST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, de Impostos e Taxas Municipais, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão no exercício de 2.000 e isenção no exercício de 2.001, à empresa **BONEVEST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, de Impostos e Taxas Municipais, como forma de incentivo fiscal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder à **empresa BONEVEST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS E CONFECÇÕES LTDA.**, remissão e isenção de Impostos e Taxas, no exercícios de 2.000 e 2.001, como forma de incentivo fiscal às pequenas empresas.

Sabedores do altruísmo e espírito público com que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo, cópia dos seguintes documentos:**

01 – Ofício do SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – Resumo do Cronograma;
04 – fotos;
05 – Lei n° 124/96.